



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 025

## EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

### PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 065/18, PROCESSO N 132/18, DESTINADO A AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO POR LOTE**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO POR LOTE**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

#### **DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **06 de dezembro de 2018, (quinta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.

#### **II – DA PARTICIPAO**

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que preencherem as condies de credenciamento constantes deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 026

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 027

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassaveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 065/18**  
Entrega: 06/12/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 065/18**  
Entrega: 06/12/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total do lote, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irremovvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 028

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 029

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

### 2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaes, prazos e condies fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 030

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 031

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

### **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

### **X – DAS CONTRATAÇÕES**

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 032

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 033

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 034

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **XVI – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 035

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

### **XVII – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário por lote, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
---------	---



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 036

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataoes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 17h00min, no Setor de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 23 de novembro de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

**JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Tcnico em Licitaoes





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 037

## EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

### ANEXO I

LOTE 01			
ITEM	DESCRIO	UN.	QTDE
01	<p><b>SWITCH 24 PORTAS SFP+ 10 GBIT GERENCIVEL LAYER 2 E 3</b></p> <p>Interfaces:</p> <p>Deve possuir no mnimo: 4 portas 1-Gigabit Ethernet RJ45; 24 portas SFP+ 10-Gigabit Ethernet; 1 porta Console (RS232);</p> <p>Caractersticas:</p> <p>Suporte aos protocolos 802.1D STP, 802.1S MSTP, e 802.1w Rapid Spanning Tree, Suportes 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MAC-based VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p Priority Queues, Port Channel, port mirroring;</p> <p>Suporte LLDP, VTP, Port Security;</p> <p>Controle de Acesso Multi-Camadas (baseado em endereos MAC, IP, VLAN, Protocolo, 802.1p, DSCP);</p> <p>Controle Customizado de QOS (Qualidade de Servio);</p> <p>Controle de Acesso atravs do protocolo 802.1x e RADIUS;</p> <p>Segurana de portas definidas por polticas definidas pelo Administrador;</p> <p>Controle de Banda por porta;</p> <p>Controle de Fluxo compatvel com IEEE 802.3z e IEEE 802.3x para todas portas Gigabit;</p> <p>Gerenciamento de rede baseado em SNMP v.1, v.2, v.3;</p> <p>Suporte a Gerenciamento via WEB;</p> <p>Suporte a Gerenciamento via CLI;</p> <p>Suporte a Cliente DHCP e Relay;</p> <p>Suporte a Cliente DNS e Relay;</p> <p>Totamente configuravel atravs de console RS232 (in-band ou out-of-band);</p> <p>Controle remoto atravs de Telnet;</p> <p>Suporte ao TraceRoute;</p> <p>Suporte a Segmentao de Trfego;</p> <p>Atualizao via protocolo TFTP;</p> <p>Suporte a SysLog;</p> <p>Suporte a SNMP;</p> <p>Monitoramento de trfego atravs de interface WEB;</p> <p>Suporte ao protocolo SSH v1 e v2;</p> <p>Acesso WEB via HTTPS;</p> <p>Suporte a roteamento IP;</p> <p>Suporte ao Protocolo OSPF e OSPFv3;</p> <p>Suporte ao Protocolo RIP v1 e v2;</p>	UN.	03



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 038

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	<p>Suporte a roteamento VLAN;</p> <p>Suporte a ao protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);</p> <p>Suporte a Multicast IP;</p> <p>Suporte a PIM-DM (Protocol Independent Multicast - Dense Mode);</p> <p>Suporte a PIM-SM (Protocol Independent Multicast - Sparse Mode);</p> <p>Suporte a IGMP v1, v2, e v3;</p> <p>Suporte a MLD v1 e v2;</p> <p>Totalmente compatvel com IPV6, com suporte a DHCPv6, OSPFv3, RIPng, Tunneling, loopback;</p> <p>Fonte Redundante;</p> <p>Deve vir acompanhado do kit de suporte especfico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);</p> <p>O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>		
02	<p><b>PLACA REDE PCI EXPRESS 2.0 SFP+ 10 GBIT</b></p> <p>Caractersticas: Porta SFP+; PCI Express 2.0 x8; 10 Gigabit Ethernet;</p> <p>Compatvel com os seguintes padres: IEEE 802.1Q, IEEE 802.1p, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.3ae, IEEE 802.3x</p> <p>Compatvel com Windows, Linux, FreeBSD;</p> <p>O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>	UN.	08
03	<p><b>CABO 10 GBIT SFP+ DAC 3 METROS</b></p> <p>Caractersticas: SFP+ Copper Twinax Cable; Direct Attach Cable SFF-8436/IEEE 802.3ae; Technology: Twinaxial; Tipo de Conector: SFP+; Tamanho: 3 metros; Compatvel com os padres: SFF-8436/IEEE 802.3ae;</p>	UN.	10



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 039

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	<p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>		
04	<p><b>CABO 10 GBIT SFP+ DAC 5 METROS</b></p> <p>Características: SFP+ Copper Twinax Cable; Direct Attach Cable SFF-8436/IEEE 802.3ae; Technology: Twinaxial; Tipo de Conector: SFP+; Tamanho: 5 metros; Compatível com os padrões: SFF-8436/IEEE 802.3ae;</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>	UN.	10
08	<p><b>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS – STORAGE</b></p> <p>Principais características: Gabinete Rack 19"; Fonte de 650W 80 PLUS; Gerenciamento gráfico via Browser; Protocolos suportados: SMB 3.0, NFS, iSCSI; Suporte a RAID: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 100; Suporte a Segurança de dados: replicação remota, snapshots automático, agendamento de checagem automática do sistema de arquivos; Suporte a Monitoramento de HDs (S.M.A.R.T.); Suporte a Monitoramento de sistema via SNMP; Sistema de Arquivos ZFS Nativo; Monitoramento de Falha de Energia; Suporte a extensões iSCSI de arquivos ou dispositivos; Suporte a Notificações enviadas por e-mail automaticamente; Permite agregação de links através dos protocolos: FAILOVER, FEC, LACP, Load Balance, Round Robin; Configurações de rede mínimo de: 1 porta Ethernet SFP+ 10GB e 2 Portas Ethernet 1Gbit; Suporte a QOS, Jumbo Frames, IPv6; Suporte de até 32 Discos SAS 2.0/SATA III 6Gb/s; Compatível com HYPER-V, XEN e VMWARE; Possibilidade de utilização de Cache SSD para aumento de desempenho I/O; Processador de 6 Núcleos físicos 2.0GHZ;</p>	UN.	02



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 040

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	<p>64 GB de Memória RAM ECC; Suporte a Compressão de dados em tempo real; Opção de Cache de Leitura e Gravação em Discos SSD para maior desempenho; Suporte à integração com Active Directory para permissões de pastas e compartilhamentos SMB;</p> <p>Deverá ser entregue configurado com: 14 HD's de 3TB 7200RPM Enterprise 4 HD's 480GB SSD 2 HD's 120GB SSD</p> <p>OS HD's de 3TB devem ser configurados em dois Dispositivos Virtuais em Raid 60(2 x VDEV RAID 6) e um Pool; Os SSD de 480gb em dois Dispositivos Virtuais RAID 10(2xVDEV Raid 1) e um Pool; Os SSD de 120GB devem ser configurados em RAID 1 e particionados com 15GB para ZFS ZIL LOG e 100GB para Cache de Leitura ligados ao Pool de HD's;</p> <p>Garantia mínima de 3 anos onsite;</p> <p>Instalação e Configuração inicial inclusa; Instalação de Cluster HYPER-V baseados nos atuais servidores do departamento de TI integrados a este equipamento Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>		
14	<p><b>MODULO MINI-GBIC SPF+ 10 GBIT 10KM - B</b></p> <p>Características: Conector LC para fibra Single-Mode; Comprimento de onda de 1310 nm; Distância máxima de transmissão de 10 km; Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable)</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>	UN.	05

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
11	<p><b>SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 E 2 PORTAS SFP+ 10 GBIT</b></p> <p>Interfaces:</p>	UN.	10





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 041

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<p>Deve possuir no mnimo: 48 portas 1-Gigabit Ethernet RJ45; 2 portas SFP+ 10-Gigabit Ethernet; 1 porta Console (RS232);</p> <p>Caractersticas:</p> <p>Suporte aos protocolos 802.1D STP, 802.1S MSTP, e 802.1w Rapid Spanning Tree, Suportes 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MAC-based VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p Priority Queues, Port Channel, port mirroring;</p> <p>Suporte LLDP, VTP, Port Security;</p> <p>Controle de Acesso Multi-Camadas (baseado em endereos MAC, IP, VLAN, Protocolo, 802.1p, DSCP);</p> <p>Controle Customizado de QOS (Qualidade de Servio);</p> <p>Controle de Acesso atravs do protocolo 802.1x e RADIUS;</p> <p>Segurana de portas definidas por polticas definidas pelo Administrador;</p> <p>Controle de Banda por porta;</p> <p>Controle de Fluxo compatvel com IEEE 802.3z e IEEE 802.3x para todas portas Gigabit;</p> <p>Gerenciamento de rede baseado em SNMP v.1, v.2, v.3;</p> <p>Suporte a Gerenciamento via WEB;</p> <p>Suporte a Gerenciamento via CLI;</p> <p>Suporte a Cliente DHCP e Relay;</p> <p>Suporte a Cliente DNS e Relay;</p> <p>Totamente configuravel atravs de console RS232 (in-band ou out-of-band);</p> <p>Controle remoto atravs de Telnet;</p> <p>Suporte ao TraceRoute;</p> <p>Suporte a Segmentao de Trfego;</p> <p>Atualizao via protocolo TFTP;</p> <p>Suporte a SysLog;</p> <p>Suporte a SNMP;</p> <p>Monitoramento de trfego atravs de interface WEB;</p> <p>Suporte ao protocolo SSH v1 e v2;</p> <p>Acesso WEB via HTTPS;</p> <p>Suporte a roteamento IP;</p> <p>Suporte ao Protocolo OSPF e OSPFv3;</p> <p>Suporte ao Protocolo RIP v1 e v2;</p> <p>Suporte a roteamento VLAN;</p> <p>Suporte a ao protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);</p> <p>Suporte a Multicast IP;</p> <p>Suporte a PIM-DM (Protocol Independent Multicast - Dense Mode);</p> <p>Suporte a PIM-SM (Protocol Independent Multicast - Sparse Mode);</p>		
--	--	--



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 042

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	<p>Suporte a IGMP v1, v2, e v3; Suporte a MLD v1 e v2; Totalmente compatível com IPV6, com suporte a DHCPv6, OSPFv3, RIPng, Tunneling, loopback; Fonte Redundante;</p> <p>Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>		
15	<p><b>MODULO MINI-GBIC SPF+ 10 GBIT 10KM - C</b></p> <p>Características: Conector LC para fibra Single-Mode; Comprimento de onda de 1310 nm; Distância máxima de transmissão de 10 km; Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable)</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>	UN.	12

### **LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE</b>
16	<p><b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 E 2 PORTAS SFP+ 10 GBIT</b></p> <p>Interfaces: Deve possuir no mínimo: 24 portas 1-Gigabit Ethernet RJ45; 2 portas SFP+ 10-Gigabit Ethernet; 1 porta Console (RS232);</p> <p>Características: Suporte aos protocolos 802.1D STP, 802.1S MSTP, e 802.1w Rapid Spanning Tree, Suportes 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MAC-based VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p Priority Queues, Port Channel, port mirroring; Controle Customizado de QOS (Qualidade de Serviço); Controle de Acesso através do protocolo 802.1x e RADIUS; Controle de Fluxo compatível com IEEE 802.3z e IEEE 802.3x para todas portas Gigabit; Gerenciamento de rede baseado em SNMP v.1, v.2, v.3;</p>	UN.	06



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 043

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	<p>Suporte a Gerenciamento via WEB; Suporte a Gerenciamento via CLI; Suporte a IGMP v1, v2, e v3;</p> <p>Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>		
17	<p><b>MODULO MINI-GBIC SPF+ 10 GBIT 10KM - D</b></p> <p>Características: Conector LC para fibra Single-Mode; Comprimento de onda de 1310 nm; Distância máxima de transmissão de 10 km; Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable)</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>	UN.	12

### **LOTE 04**

<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
05	<p><b>PROCESSADOR INTEL XEON E5645 12M CACHE, 2.40 GHZ, 5.86 GT/S</b></p> <p>Fabricante: HP/Intel; Modelo: E5645; Principais características: Velocidade do Clock de 2.4Ghz; Cache de 12MB; Suportar memorias dos tipos: DDR3 - 800/1066/1333; Deve ser compatível com Servidor HP Proliant DL360 G7 (PN 641156-205); Dissipador de Calor e Cooler Incluídos;</p> <p>O prazo de garantia será de no mínimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p>	UN.	08



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 044

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

LOTE 05			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
06	<b>MODULOS PENTE DE MEMORIA 8GB PARA SERVIDOR ECC</b>  Modulo de Memria para Servidores HP ProLiant DL360 Generation 7 (G7) (PN 641156-205): Memria RAM DDR3 SDRAM RDIMM 1333 Mhz, de 08 GB;  Garantia life time do fabricante; Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante	UN.	40

LOTE 06			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
07	<b>MODULOS PENTE DE MEMORIA 16GB PARA SERVIDOR ECC</b>  Modulo de Memria para Servidores HP ProLiant DL360 Generation 7 (G7) (PN 641156-205): Memria RAM DDR3 SDRAM RDIMM 1066/1333 Mhz, de 16 GB;  Garantia life time do fabricante; Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante	UN.	40

LOTE 07			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
09	<b>SERVIDOR RACK 1U 1.6Ghz 16GB 1TB</b>  GABINETE DA CPU Gabinete tipo rack com altura de, no mnimo, 1U original do fabricante do equipamento; Possuir no mnimo 4 (quatro) baias frontais para discos rgido hot-plug 2,5"; Possuir projeto tool-less, ou seja, no necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalao/desinstalao de placas de expanso; Possuir ventilao adequada para a refrigerao do sistema interno do equipamento na sua configurao mxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operao;  FONTE DE ALIMENTAO Fontes de Alimento redundante (1+1) e hot-pluggable, com potncia suficiente para suportar o equipamento em sua configurao mxima; Faixa de tenso de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automtica de voltagem; Fornecer cabos de alimentao para cada fonte de alimentao de forma a possibilitar a instalao em	UN.	02





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 045

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<p>circuitos eltricos distintos.</p> <p><b>PROCESSADOR</b> Equipado com 01 (um) processador de no mnimo seis ncleos (hexa-core) padro x86, originalmente concebido para servidores. O processador deve possuir as seguintes caractersticas ou superior: Frequncia de clock interna mnima de 1.6 GHz; Memria cach de no mnimo 15 MB; Link de comunicao do processador com o restante do sistema de no mnimo 8.00GT/s; Possuir tecnologia de otimizao para virtualizao; Suportar operaes em 64 bits.</p> <p><b>MEMRIA RAM</b> Mdulos de memria tipo RDIMM e barramento de no mnimo 2133 MHz; Possuir 16 GB (gigabytes) de memria RAM instalada, 2133 MHz (dois pentes de oito gigabytes cada). O equipamento deve suportar mdulos de memria RAM do tipo DDR4 RDIMM (registered DIMM) e DDR4 UDIMM (unbuffered DIMM), com tecnologia de correo ECC (Error Correcting Code) e Advanced ECC; Suportar espelhamento de memria (Memory Mirroring).</p> <p><b>CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA ME</b> O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicao com os mesmos; Placa me da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, no sendo essa de livre comercializao; Deve suportar at dois processadores;</p> <p><b>INTERFACES DE REDE</b> Possuir no mnimo 02 (duas) interfaces de rede RJ-45 atravs de controladoras integradas; As interfaces de rede devem ser padro Gigabit Ethernet; Operar automaticamente nas velocidades de comunicao de 10/100/1000 Mbps;</p> <p><b>CONTROLADORA RAID</b> Controladora RAID da mesma marca do fabricante do equipamento, compatvel com discos rgido padro SAS e SATA; Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo equipamento; Suportar RAID 0, 1, 5 e 10 via hardware; Suportar expanso de capacidade de forma on-line; Suportar implementao de disco Global Hot-spare; Suportar migrao de nvel de RAID; Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);</p> <p><b>ARMAZENAMENTO</b> Armazenamento bruto (raw) local de, no mnimo, 1 TB (terabytes) composto por 01 (uma) unidade de disco rgido</p>		
--	--	--



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 046

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<p>tipo SATA (Serial Attached) de 7.200 rpm, 1 TB, 2,5”;</p> <p><b>UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM</b> Possuir 01 (uma) unidade DVD-ROM interna ao gabinete; Compatvel com leitura de mdias: CD e DVD;</p> <p><b>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL</b> O modelo do equipamento ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualizao VMware ESX 5.0 ou verso posterior;</p> <p><b>DRIVERS</b> Acompanhar mdia de inicializao e configurao do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fcil instalao do equipamento. No so aceitos para atendimento deste item, mdia contendo somente os drivers; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizao de melhoria necessrias;</p> <p><b>ACESSRIOS</b> Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessrios e cabos necessrios para o pleno funcionamento do mesmo; Kit de trilhos e brao esttico para fixao dos equipamentos em rack padro 19 polegadas; Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p>			
--	--	--	--

### **LOTE 08**

<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
10	<b>COOLER HP PROLIANT DL360 G7</b>  Cooler para Servidores HP ProLiant DL360 Generation 7 (G7) (PN 641156-205):  O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.	UN.	08

### **LOTE 09**

<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
12	<b>MODULO MINI-GBIC SPF+ 10 GBIT 10KM - A</b>  Caractersticas: Conector LC para fibra Single-Mode; Comprimento de onda de 1310 nm; Distncia mxima de transmisso de 10 km; Padro SFP (Small Form Factor Pluggable)	UN.	30



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 047

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

	Deve ser compatvel com o Switch Quanta LB4M.  O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.  Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante		
--	---	--	--

### **LOTE 10**

<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
13	<b>CONJUNTO CONVERSOR DE MDIA 10/100/1000 WDM PADRO A E B</b>  Conversor de Mdia Full-Duplex WDM (lado A) 10/100/1000Mbps Base-T e 1000Mbps Base-FX, SM 10km, com 1 porta RJ45 e 1 porta de fibra com conector SC/UPC simplex, TX:1310nm/RX:1550nm, com fonte de alimentao eltrica bivolt automtica.  Conversor de Mdia Full-Duplex WDM (lado B) 10/100/1000Mbps Base-T e 1000Mbps Base-FX, SM 10km, com 1 porta RJ45 e 1 porta de fibra com conector SC/UPC simplex, TX:1550nm/RX:1310nm, com fonte de alimentao eltrica bivolt automtica.  O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.  Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante	UN.	10

### **LOTE 11**

<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
18	<b>HD 4TB 5.4K RPM SATA 3.5 6G SATA</b>  Principais caractersticas: Disco Rgido com Capacidade de 4TB; Disco Rgido com Velocidade de 5400RPM Disco Rgido com Interface SATA  O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.  Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante	UN.	05



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 048

## EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

### **ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 065/18

Objeto: À aquisição de equipamentos de informática, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 049

## EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

### **ANEXO III**

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 065/18

Objeto:  aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 050

**EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

## **ANEXO IV**

### **CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ....., por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 065/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 132/18**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 051

**EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N 000/00, DE 00 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 089/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 052

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.** **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 053

## **EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
29	02.01.01	4.4.90.52.35	04
58	02.02.01	4.4.90.52.35	18
123	02.03.01	4.4.90.52.35	04
140	02.04.01	4.4.90.52.35	04
194	02.05.01	4.4.90.52.35	10
275	02.06.01	4.4.90.52.35	12
334	02.06.03	4.4.90.52.35	12
373	02.06.04	4.4.90.52.35	12
387	02.06.05	4.4.90.52.35	13
498	02.07.01	4.4.90.52.35	27
531	02.08.01	4.4.90.52.35	08
602	02.09.01	4.4.90.52.35	15
740	02.10.01	4.4.90.52.35	03
770	02.06.02	4.4.90.52.35	12

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
541	0041	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	1070	01	220000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 089/18, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 054

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário por lote, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 089/18, ao Pregão Presencial nº 065/18, ao Processo nº 132/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 055

## EDITAL N 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 056

## EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

### **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 065/18** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Processo nº 132/18 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 057

## **EDITAL Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624, de 17 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624, de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

.....  
"FORNECEDOR"